

## CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rio Claro, 06 de dezembro de 2018.

**Ofício COMERC 16/2018**

**Ao Secretário Municipal da Educação**

**Ilmo. Sr. Adriano Moreira**

O COMERC – Conselho Municipal de Educação de Rio Claro recebeu de um grupo de diretores da Rede Municipal um documento o qual consideramos pertinente, solicitando *“a discussão do recesso para funcionários que ocupam cargos na Educação Infantil e os desdobramentos destes no cotidiano escolar, vistos que os mesmos não acompanham os recessos homologados no calendário escolar, direcionados apenas aos professores”*. O COMERC compreendeu que a proposta é significativa e se faz necessária a discussão. Entretanto, entende que a educação também é social e se preocupa com os encaminhamentos que serão dados as mães trabalhadoras. O documento traz pareceres do Conselho Nacional de Educação que possibilitam soluções para essa situação em atendimento conjunto a outras secretarias como a da ação social e esporte, dividindo responsabilidades.

Diante do breve exposto, solicitamos a interação da Vossa Senhoria ao documento apresentado (anexo) e um posicionamento para que possamos discuti-lo e definir um posicionamento. Salientamos que na discussão inicial da entrada do documento, o COMERC o recebeu como uma propositura positiva para a Rede Municipal, alunos e servidores.

Sem mais, aproveitamos ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que,

Pede Deferimento.

  
Luciana de Lourdes dos Santos  
Presidente do COMERC

Recebi em 06/12/18

  
Nelci Vieira  
RG: 9.064.885-4  
Protocolo/ S.M.E

**COMERC - Conselho Municipal de Educação de Rio Claro**

Rua Dr. Eloy Chaves, 3265, Alto do Santana, CEP 13504-186.

Tel. (19) 3522.1957 - e-mail: comercrioclaro@gmail.com

Rio Claro, 30 de novembro de 2018

Ao COMERC

Assunto recesso de Funcionários da Educação Infantil

Dirigimo-nos a este Conselho com a finalidade de discutirmos os recessos para funcionários que ocupam cargos na Educação Infantil (etapas I e II) e os desdobramentos destes no cotidiano escolar, visto que os mesmos não acompanham os recessos homologados no calendário escolar, direcionados apenas aos Professores.

Rio Claro sempre foi pioneira no âmbito da educação, instituímos legislações muito antes das decisões nacionais, pois sempre estivemos à frente de nosso governo pessoas atuantes e esclarecidas.

Com relação especificamente às creches tivemos um salto de qualidade nas últimas décadas devido à intencionalidade e ao entendimento de que estes espaços são educacionais e mostram-se além dos cuidados básicos e inerentes à faixa etária.

Os usuários destas unidades educacionais tem plena consciência de que seus filhos estão matriculados em uma escola e não em um ambiente doméstico; desta forma solicitamos que estes espaços sejam realmente tratados como educacionais pela administração, retirando o ranço do passado onde estes eram destinados apenas ao serviço social para as famílias e o atendimento das necessidades primárias das crianças.

Traçamos na sequência o histórico da criação das creches até o nosso município; as transformações; solicitações e gráficos de frequência nos meses de dezembro e julho.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Diretores de Escolas



## Histórico

O termo creche utilizado até hoje tem sua origem no termo francês *crèche* que significa manjedoura e no termo italiano *asilo nido*, que significa ninho que abriga. Com esta forte conotação de proteção e cuidados aliados à conjuntura política e social da época, a instituição creche carrega até os dias de hoje, infelizmente, a ideia de um lugar ou abrigo para crianças carentes socialmente e culturalmente.

Registros históricos nos mostram que desde as sociedades primitivas até a idade média, através das mães mercenárias e depois com a criação das “rodas” em muros de igrejas e hospitais onde as crianças indesejadas eram deixadas, a preocupação com estas crianças era simplesmente cuidar, explorar e posteriormente, que estas aprendessem um ofício.

As idéias de abandono, pobreza, culpa, favor e caridade impregnam, assim, as formas precárias de atendimento a menores nesse período e por muito tempo vão permear determinadas concepções acerca do que é uma instituição que cuida da educação infantil, acentuando o lado negativo do atendimento fora da família. (OLIVEIRA, 2005, p.59)

A cada período histórico, o atendimento a infância foi marcado por questões políticas, religiosas e principalmente pela concepção de criança da época. Com as guerras freqüentes na Europa e logo após a revolução industrial, as crianças necessitaram cada vez mais de atendimento fora da família, por estarem órfãs ou com as mães trabalhando nas indústrias.

As instituições que surgiram tinham um forte cunho religioso e a rígida disciplina imperava, pois as crianças apenas necessitavam aprender boas maneiras e obediência, e somente às crianças mais velhas, por volta dos seis anos, é que tinham a oportunidade de aprender a ler e escrever. Mesmo com toda esta visão de criança, estes asilos ou instituições, contribuíram para uma diminuição da taxa de mortalidade infantil na época.

Entre os séculos XVIII e XIX, período da Idade Moderna, as atenções se voltam às crianças. Com os pensadores Comênio (1592-1670), Rousseau (1712-1778), Pestalozzi (1746-1827), Decroly (1871-1932), Froebel (1782-1852) e Montessori (1870-1952), a escola passa a ter papel fundamental na formação destas para prepará-las para o futuro. Mas esta preocupação ainda é

apenas para as crianças de classes mais favorecidas, pois as consideradas carentes ainda eram objetos de pena e caridade nas instituições.

As escolas que se estabeleceram focavam no desenvolvimento infantil e nas necessidades das crianças e estas passaram a ser objeto de estudos. Logo, materiais didáticos, espaços e organização de atividades por faixa etária foram desenvolvidos. As pesquisas na área da psicologia cresceram e apontavam para a necessidade de se colocar as crianças nas escolas, onde poderiam ser detectados muito cedo problemas de ordem cognitiva ou emocional, encarregando-se a escola de encaminhar e ajudar a solucionar tais problemas.

Estes estudos logo se estenderam aos Estados Unidos, onde a criação das escolas destinadas às crianças pequenas se disseminou em detrimento das pesquisas realizadas e da necessidade das famílias de classe média que viam a importância de seus filhos estarem preparados para o ensino fundamental, sem a preocupação com as crianças consideradas carentes e abandonadas.

Até meados do século XX, a estrutura familiar da época ainda valorizava a figura da mãe como educadora e cuidadora de direito das crianças pequenas, onde as crianças, apesar de passarem algumas horas nas escolas, deveriam ser educadas no seio familiar.

No Brasil, o aparecimento das creches e das escolas de educação infantil não foi muito diferente. Não passamos pelo período da idade média, como na Europa, mas com a vinda dos portugueses para o Brasil iniciou-se um processo de catequização dos índios, principalmente dos pequenos que deveriam ser "salvos" pelos jesuítas.

A instituição das "rodas" em conventos e hospitais, para receber as crianças indesejadas, teve um aumento de procura com a abolição da escravidão em 1888, quando a população de escravos sai da zona rural para a zona urbana e os filhos de escravas com os "coronéis" ou outros que não encontrariam condições de sobrevivência na cidade, são deixados nas instituições sob os cuidados de profissionais da saúde ou de religiosos.

Da mesma forma como na Europa ou nos Estados Unidos, esta situação gera uma concepção de que as crianças pobres e abandonadas deveriam ser cuidadas, pois a saúde era comprometida e deveria ser tratada e

higienizada. Outro cuidado era com a questão religiosa, segundo a qual as crianças deveriam ser tratadas com autoridade para a obediência e salvação.

O que se observa nas soluções apontadas é a presença de um discurso de medicalização a respeito da assistência aos infantes, o qual atribuía à família culpa pela situação de seus filhos. Por outro lado, o projeto social de construção de uma nação moderna, parte do ideário liberal presente no final do século XIX, reunia condições para que fossem assimilados, pelas elites do país, os preceitos educacionais do Movimento das Escolas Novas, elaborados no centro das transformações sociais ocorridas na Europa e trazidos ao Brasil pela influência americana e européia. (OLIVEIRA, 2005, p.92)

Na segunda metade do século XIX, a criação dos jardins-de-infância gerou polêmica entre o meio político, pois alguns achavam que eram apenas abrigos como os asilos franceses, outros que trariam vantagens ao desenvolvimento infantil.

O cerne da polêmica era a argumentação de que, se os jardins-de-infância tinham objetivos de caridade e destinavam-se aos mais pobres, não deveriam ser mantidos pelo poder público. Enquanto a questão era debatida, eram criados, em 1875 no Rio de Janeiro e em 1877 em São Paulo, os primeiros jardins-de-infância sob os cuidados de entidades privadas e, apenas alguns anos depois, os primeiros jardins-de-infância públicos, que, contudo, dirigiam seu atendimento para as crianças de extratos sociais mais afortunados, com o desenvolvimento de uma programação pedagógica inspirada em Froebel. (OLIVEIRA, 2005, p.92-93)

Esta visão compensatória da infância acompanhou toda trajetória da história da educação infantil e perdura até hoje. Depois da Proclamação da República, outros foram os problemas para a criação e manutenção de creches no Brasil. Com a mão de obra quase que exclusivamente masculina no campo, ficou para as mulheres assumirem a condição de operárias nas indústrias que se instalavam.

Constituir-se em um equipamento só para pobres, principalmente no caso das instituições de educação infantil, financiadas ou mantidas pelo poder público, significou em muitas situações atuar de forma compensatória para sanar as supostas faltas e carências das crianças e de suas famílias. A tônica do trabalho institucional foi pautada por uma visão que estigmatizava a população de baixa renda. Nessa perspectiva, o atendimento era entendido como um favor oferecido para poucos, selecionados por critérios excludentes. (BRASIL, 1998, p. 17)

A luta para que as indústrias criassem creches para atender as mães que nela trabalhavam tornou-se uma constante e as mães que não eram atendidas pelos industriais precisavam recorrer às chamadas “cuidadoras, ou criadeiras, ou fazedoras de anjos”, nome este dado devido ao alto índice de mortalidade infantil por questões de higiene do local e de materiais utilizados por estas.

Esta questão de reivindicação às indústrias ganha força com a vinda de imigrantes europeus ao Brasil, que se organizam em sindicatos

(...) Para lutarem pelos seus direitos e protestarem contra as condições precárias de trabalho e de vida a que se achavam submetidos: baixos salários, longas jornadas de trabalho, ambiente insalubre, emprego de mão-de-obra infantil. Entre as reivindicações de parte do movimento operário, na década de 20 e no início dos anos 30, por melhores condições de trabalho e de vida estava a da existência de locais para guarda e atendimento das crianças durante o trabalho das mães. (OLIVEIRA, 2005, p.95-96)

Os industriais da época se vêem forçados pelas lutas operárias e para amenizarem a situação alguns concordam em manter creches para suas operárias. Este exemplo foi seguido por outros que viam vantagens em manter as creches, pois desta forma mantinham as operárias no trabalho.

(...) Em 1923, a primeira regulamentação sobre o trabalho da mulher previa a instalação de creches e salas de amamentação próximas do ambiente de trabalho e que estabelecimentos comerciais e industriais deveriam facilitar a amamentação durante a jornada das empregadas. (OLIVEIRA, 2005, p.97)

Paralelo a estas “conquistas”, os jardins da infância se instalaram no Brasil, também para atender crianças de uma situação social mais privilegiada, e surgem também algumas propostas educacionais de formação de professores; para os menos privilegiados os parques infantis e as creches deveriam dar conta dos cuidados de higiene e saúde.

Com a crescente urbanização e a ocupação descontrolada das cidades, a questão sanitária volta à tona, pois as pessoas das camadas mais populares muitas vezes moravam em ambientes insalubres e a creche foi vista mais uma vez como um paliativo para amenizar tal situação, tirando às crianças da situação de risco a saúde.

Entendidas como “mal necessário”, as creches eram planejadas como instituição de saúde, com rotinas de triagem, lactário, pessoal auxiliar de enfermagem, preocupação com a higiene do ambiente físico. Por trás disso, buscava-se regular todos os atos da vida, particularmente dos membros das camadas populares. Para tanto, multiplicaram-se os convênios com instituições filantrópicas a fim de promover o aleitamento materno e combater a mortalidade infantil. No imaginário da época, a mãe continuava sendo a dona do lar, devendo limitar-se a ele. (OLIVEIRA, 2005, p.100)

No período do governo de Getúlio Vargas (1930-1945), os direitos dos trabalhadores se concretizam na criação da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto – Lei nº 5452 de 1º de maio de 1943, quando o direito a amamentação dos filhos das mães trabalhadoras se estabelece.

A partir da segunda metade do século XX, as questões sociais e políticas no Brasil: golpe militar, crescimento industrial, urbanização desenfreada, mulheres ocupando diversos setores de trabalho, aponta para a necessidade crescente de creches e das escolas de educação infantil – parques e jardins da infância.

As legislações educacionais que se seguiram Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961, Lei 4024/61 (BRASIL, 1961), dispunham sobre a “inclusão dos jardins-de-infância no sistema de ensino” (OLIVEIRA, 2005, p.102)

Art. 23 – A educação pré-primária destina-se aos menores de até 7 anos, e será ministrada em escolas maternas ou jardins-de-infância.

Art. 24 – As empresas que tenham a seu serviço mães de menores de sete anos serão estimuladas a organizar e manter, por iniciativa própria ou em cooperação com os poderes públicos, instituições de educação pré-primária. (BRASIL, 1961)

Em 1971, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 5692 (BRASIL, 1971) dispõe o seguinte: “Os sistemas velarão para que as crianças de idade inferior a sete anos recebam educação em escolas maternas, jardins-de-infância ou instituições equivalentes”.

Neste período as pesquisas educacionais apontavam para as privações sociais, afetivas e culturais que as crianças das classes sociais menos favorecidas apresentavam e desta forma a educação para esta deveria ser compensatória. Para as crianças que freqüentavam os jardins-de-infância,

a preocupação se voltava ao desenvolvimento destas nas questões sociais, cognitivas e emocionais.

Novamente, as pressões sociais determinaram a criação de inúmeras entidades comunitárias ou privadas que dessem conta da demanda não atendida pelo Estado. Aparecem as mães crecheiras e o início da municipalização da educação transfere a responsabilidade das escolas de educação infantil para os municípios.

Este tipo de atendimento leva ao desenvolvimento de novas pesquisas e organização do trabalho do professor deste nível de ensino. A discussão entre educacional e assistencial força a criação pelo Estado do Serviço de Educação Pré-Escolar para atender os jardins-de-infância e a Legião Brasileira de Assistência para coordenar os trabalhos das creches.

(...) Tal fundação coordenou programas de atividades para a formação de hábitos, habilidades e atitudes que eram supervisionados por monitoras com pouca escolaridade. Iniciativas como essas, no contexto da época, serviram para amenizar desigualdades e assistir necessidades básicas, e não para promover aprendizagens. (OLIVEIRA, 2005, p.112)

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a luta pela democratização do ensino reconheceu a educação em creches e pré-escolas como um direito da criança e um dever do Estado. "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...] IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade(...)" (BRASIL, 1988)

Na década de 90, a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) vem consolidar o artigo da Constituição Federal de 1988 e a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) estabelece a educação infantil como primeira etapa da educação básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394/96 (BRASIL, 1996), que define o atendimento em creche como primeira etapa da educação básica é elemento norteador das propostas de mudanças juntamente com os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 1998),

que além de sua especificidade e esclarecimentos, trazem em sua bibliografia inúmeras possibilidades de estudos.

Em 1998, o MEC lança os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 1998), um avanço em concepção de infância e de currículo para a faixa etária de zero a seis anos. Com os fóruns que se estabeleceram no final do século XX, as creches ganharam nova conotação por educadores e pesquisadores, mas esta situação ainda está muito longe do ideal em atendimento em creches, que continuam sendo vistas pela sociedade como um lugar para pobres e assalariados.

A implantação de creches no município de Rio Claro ocorreu na década de setenta, em consonância com as mudanças de ordem social, política e histórica do momento, quando as mulheres buscavam lugar no mercado de trabalho e muitas já assumiram as responsabilidades em manter economicamente as famílias.

Dentro deste contexto, a instituição creche destinava-se ao cuidado e assistência, preferencialmente de crianças consideradas carentes, sociais e culturalmente. As concepções de infância da época viam as crianças como um ser incapaz e dependente de cuidados, onde os adultos cuidadores deveriam prover suas necessidades físicas, protegendo-as de qualquer infortúnio, enquanto as mães trabalhavam.

Nesta concepção de infância, a visão higienista e assistencialista perdurou na instituição creche também no município de Rio Claro até meados da década de noventa e esta ajudou a forjar o perfil profissional de funcionárias de creche e a sustentar uma concepção de infância desprovida de oportunidades.

A rotina da creche era organizada rigidamente, estipulando tempos para higiene, alimentação e atividades pedagógicas, onde as professoras seguiam um padrão estereotipado, principalmente pela falta de preparo e formação para a faixa etária de zero a três anos.

Em 1992, as creches de Rio Claro deixam de pertencer a Secretaria de Ação Social e passam a pertencer a Secretaria Municipal de Educação, conforme determinação da Constituição Federal de 1988, que determina em seu artigo 208, inciso IV, o "atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade", no capítulo destinado à educação.

Como este fato ocorreu em final de mandato eletivo, ficou a cargo do novo Prefeito eleito fazer as adequações devidas.

Em 1993, por imposição legal, da Constituição Federal de 1988 e posteriormente da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, com exceção da Supervisora de ensino, os demais profissionais da saúde que faziam parte do quadro da Secretaria Municipal de Educação foram dispensados, pois estes não poderiam mais ser contratados com verbas desta Secretaria.

Artigo 212 - § 4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no artigo 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários. (BRASIL, 1988)

Artigos 71 - Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica e outras formas de assistência social; (BRASIL, 1996)

Este fato desestruturou todo um trabalho já existente, principalmente quanto à estimulação dos bebês, que era diretamente organizada pelo Terapeuta Ocupacional. Desta forma, fez-se urgente buscar assessoria para continuar o atendimento.

Esta assessoria, que era oferecida a um grupo de funcionários da Secretaria Municipal da Educação foi estendida a algumas coordenadoras de creches e diretoras de pré-escolas. Toda formação foi custeada por cada um dos profissionais, que se dispuseram a buscar formação sem se importarem com gastos, com transporte, alimentação e materiais.

Durante quase um ano, quinzenalmente, esse grupo se dirigia à sede do antigo CRECHEPLAN, hoje Instituto Avisa Lá, para orientações e discussões sobre as modificações na prática pedagógica e no atendimento às crianças e familiares.

Foi um ano de intenso movimento no interior das creches, com mudanças de ordem administrativa e pedagógica, a começar pela nomenclatura da instituição que passa a ser CEMI - Centro de Educação Municipal Infantil, seguido do nome do Patrono e posteriormente, através da Lei nº 3549 de 19/08/2005, Escola Municipal.

Mesmo assim, ainda hoje a "creche" é vista por grande parte da população e por outros níveis de ensino, como um lugar que abriga crianças carentes e desprovidas de oportunidades e as funcionárias que ali trabalham são consideradas meras "babas" e expectadoras do desenvolvimento infantil.

A construção histórica da implantação das creches como direito às mães operárias incutiu na sociedade um perfil de funcionários de creche, que deveriam simplesmente cuidar das crianças carentes, bastando para isto alimentá-las e mantê-las limpas. Esta idéia influenciou diretamente na forma como estas funcionárias atenderam, durante toda a história, as crianças nas instituições de educação infantil.

Após estas mudanças outra questão deveria ser resolvida: as férias das funcionárias. A partir desta nova proposta de trabalho não era possível que houvesse desfalque de funcionárias mensalmente. Para que o trabalho tivesse uma continuidade era necessário que todas as funcionárias permanecessem na escola durante o ano.

Para que isto acontecesse, todas as "Dirigentes", com o respaldo da Secretaria Municipal de Educação que apoiava as mudanças que estavam ocorrendo no interior das creches, enviaram para o Secretário Municipal e para o Prefeito um pedido para que as férias na creche fossem coletivas.

No início houve muita resistência por parte da Administração Municipal, pois a opinião pública e as reclamações dos patrões foram inúmeras. Para que esta decisão obtivesse sucesso, embasamos a necessidade das crianças participarem do convívio familiar, visto que as mesmas freqüentavam as creches em período integral durante três anos e não havia nenhum período de descanso para estas, diferente das crianças maiores que tem direito a férias todos os anos.

Socialmente também foi um ganho, pois as mães em sua maioria domésticas, não tinham seus direitos regulamentados, principalmente o direito à férias. Com a atribuição de férias para as funcionárias anualmente em janeiro, as mães tiveram a oportunidade de negociar com os patrões também um período de descanso e neste período poderiam aproveitar e ficar com seus bebês.

Todas estas mudanças, algumas sutis outras muito significativas, levaram quase dez anos para se afirmarem e hoje temos uma nova realidade

dentro das escolas Municipais de Educação Infantil - Etapa I (0 a 3 anos), todas as salas de atendimento às crianças contam com Professores além do quadro de Agentes Educacionais (novo nome dado as Monitoras, após a reforma Administrativa).

Atualmente contamos com uma estrutura organizacional com todos os profissionais necessários para o exercício de um trabalho de qualidade e com as mesmas exigências de outra escola de outros níveis de ensino.

### Solicitações

O que nos traz a este Conselho, é ainda a preocupação com os períodos de recesso, nos meses de julho e dezembro, de direito dos professores e que constam em calendário homologado e para os funcionários apenas um acordo interno e com poucos dias, o que torna o trabalho durante este período muito desgastante.

Durante o recesso de funcionários fazemos uma escala de descanso na qual uma funcionária da sala, da limpeza ou da cozinha descansam e as demais trabalham em dobro suprindo a falta da/o companheiro.

Na verdade este período para as escolas que tem um número maior de crianças e funcionários é bastante atribulado, geralmente as escalas começam em junho e terminam no final de agosto.

Essa questão já foi ordem de discussão no Conselho Nacional de Educação, Parecer CNE/CEB Nº 8/2011 e reexame no Parecer CNE/CEB Nº 23/2012, nos quais férias e recesso escolar foram analisados com base nos dispositivos legais e nas normas contidas nas Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil, consubstanciadas no Parecer CNE/CEB nº 20/2009 e na Resolução CNE/CEB nº 5/2009, especialmente considerando que:

1. **As creches e pré-escolas se constituem, em estabelecimentos educacionais** públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, por meio de profissionais com a formação específica legalmente determinada, a habilitação para o magistério superior ou médio, **refutando assim funções de caráter meramente assistencialista**, embora mantenha a obrigação de assistir às necessidades básicas de todas as crianças.
2. Nas creches e pré-escolas mostra-se adequada uma estrutura curricular que se fundamente no planejamento de

atividades durante um período, **sendo normal e plenamente aceitável a existência de intervalo (férias ou recesso)**, como acontece, aliás, na organização das atividades de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais. Tal padrão de organização de tempo de operacionalização do projeto político-pedagógico, com inclusão de intervalos, não constitui obstáculo ou empecilho para a consecução dos objetivos educacionais, ao tempo em que contribui para o atendimento de necessidades básicas de desenvolvimento das crianças relacionadas à convivência intensiva com suas famílias e a vivências de outras experiências e rotinas distintas daquelas organizadas pelas instituições de educação.

3. Considera-se que muitas famílias necessitam de atendimento para suas crianças em períodos e horários que não coincidem com os de funcionamento regular dessas instituições educacionais, como o horário noturno, finais de semana e em períodos de férias e recesso. Contudo, esse tipo de atendimento, que responde a uma demanda legítima da população, enquadra-se no âmbito de "Políticas para a Infância", devendo ser financiado, orientado e supervisionado por outras áreas, como assistência social, saúde, cultura, esportes e proteção social. O sistema de ensino define e orienta, com base em critérios pedagógicos, o calendário, os horários e as demais condições para o funcionamento das creches e pré-escolas, o que não elimina o estabelecimento de mecanismos para a necessária articulação que deve haver entre a educação e outras áreas, como a saúde e a assistência, a fim de que se cumpra, do ponto de vista da organização dos serviços nessas instituições, o atendimento às demandas das crianças. **Dessa forma, instalações, equipamentos, materiais e outros recursos, sejam das creches e pré-escolas, sejam dos outros serviços, podem e devem ser mobilizados e articulados para o oferecimento de cuidados e atividades às crianças que delas necessitarem durante o período de férias e recesso das instituições educacionais.**

4. Portanto, necessidades de atendimento a crianças em dias ou horários que não coincidam com o período de atividades educacionais previsto no calendário escolar das instituições por elas frequentadas, **deverão ser equacionadas segundo os critérios próprios da assistência social e de outras políticas sociais, como saúde, cultura, esportes e lazer, em instituições especializadas na prestação desse tipo de serviços, e, na falta ou insuficiência destas instituições, nas próprias instalações das creches e pré-escolas, mediante o emprego de profissionais, equipamentos, métodos, técnicas e programas adequados a essas finalidades, devendo tais instituições atuar de forma articulada com as instituições educacionais.**

Temos ainda na Constituição Federal de 1988:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer,

à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

No estatuto da Criança e do adolescente:

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

## Proposta

Desta forma desejamos que este Conselho em parceria com a Secretaria Municipal de Educação estabeleça um diálogo para a construção do calendário anual e que nele possa constar os recessos para todos os funcionários e não somente para professores, uma vez que nestas datas além do já exposto acima nas legislações, deve ser um momento para que haja as manutenções prediais; as dedetizações; a economia de energia elétrica; a diminuição das entregas de gêneros alimentícios ou de materiais de limpeza e de escritório.

Nestas épocas, julho e dezembro, normalmente há um diminuição na frequência das crianças, visto que a maioria tem irmãos maiores e estes se encontram de "férias" e as mães acabam deixando os menores em casa também.

Temos nos pautado pela qualidade no atendimento às crianças e a diminuição de funcionários nas salas em recesso não permitem o cumprimento deste preceito; as atividades se restringem aos cuidados básicos e é inevitável os conflitos entre as crianças, que em muitos casos são colocados em outras salas para a funcionária não ficar sozinha.

Nos últimos anos os pais e familiares tem se conscientizado por meio das reuniões e dos atendimentos que são feitos, das responsabilidades de ambas as partes e de que a escola não é um ambiente doméstico, seguindo regulamentações e calendários.

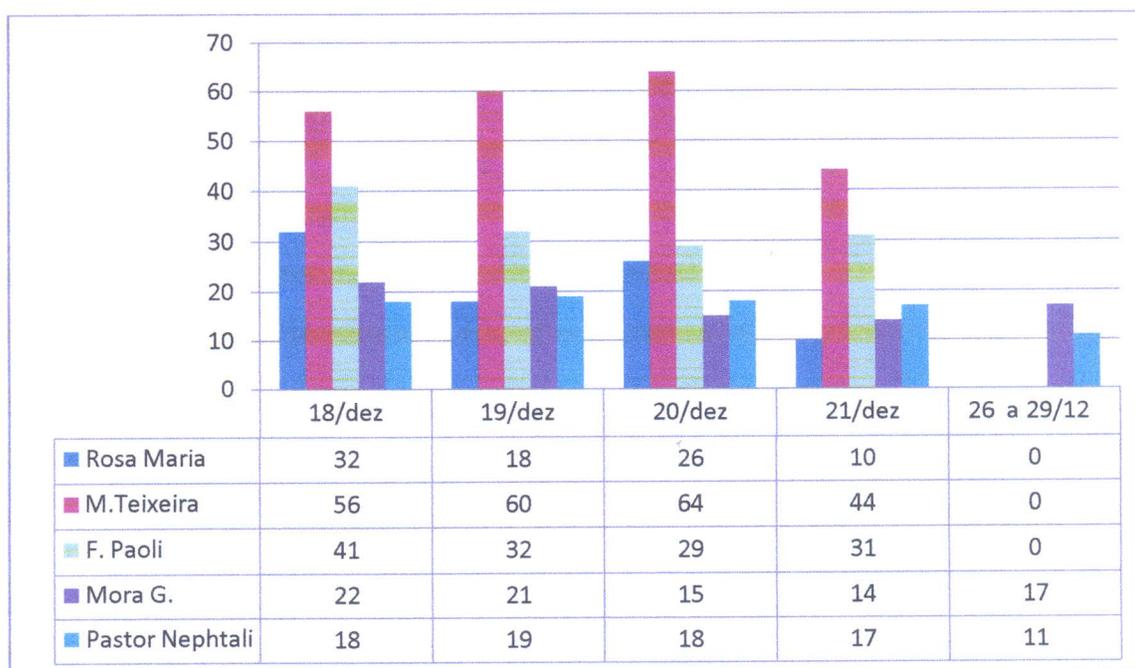
Sugerimos desta forma que possamos seguir o calendário proposto ou pelo menos na semana de Simpósio a escola permaneça fechada e na semana entre Natal e Ano Novo o mesmo ocorra.

Enviamos uma amostra da quantidade de crianças que frequentam as escolas de etapa I nestes períodos.

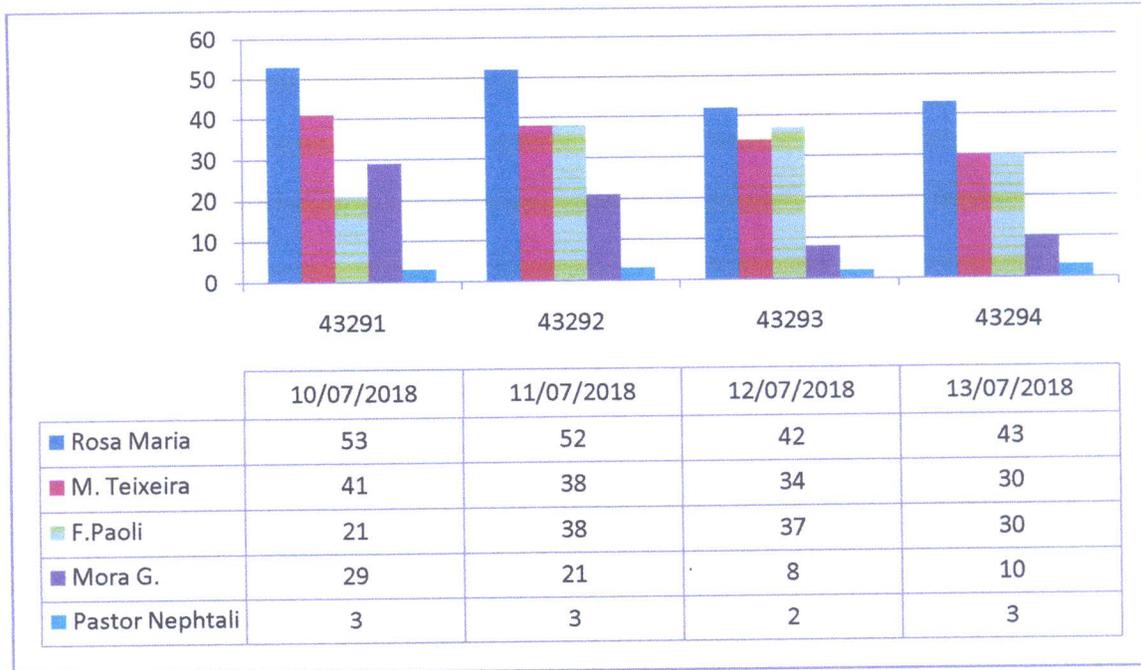
Sabemos que esta é mais uma questão política do que educacional e nos colocamos a disposição de todos para maiores esclarecimentos.

**Gráfico (amostra – salas de Berçários I, II e Maternais – período integral em 5 escolas em diferentes bairros da cidade)**

**DEZEMBRO DE 2017 (semana de 18 a 21/12)**



**JULHO / 2018 (semana de 10 a 13/07)**



Rosa Maria - 132 alunos

Maria Teixeira Fitipaldi - 140 alunos

Francesco Paoli - 82 alunos

Mora Guimarães - 65 alunos

Pastor Nephtali – 132 alunos

Diretoras das escolas:

Rosa Maria Castellano Pieroni - Marina Nuñez Chiode

Maria Teixeira Fittipaldi - Bianca Tavares Barraca

Francesco Paoli - Valquiria Maria Peruchi

Mora Guimarães - Marinalva da Silva Sirio

Pastor Nephtali - Silmara Bonetti Zuin

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Imprensa Oficial, 1999.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do adolescente*. Lei nº 8069/90, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Parecer CNE/CEB Nº 8/2011

BRASIL. Parecer CNE/CEB Nº 23/2012



**ESCOLA MUNICIPAL "PROFª ISOLINA HUPPERT CASSAVIA"**

AV. 18 n.º 401 - JARDIM BRASÍLIA - CEP. 13502-290 – Telefone/Fax (19) 3533-2833

Email: escolamunicipalisolina@gmail.com

**PARECER SOBRE RECESSO ESCOLAR NA CRECHE**

A direção desta escola vem por meio deste dar seu parecer em relação aos períodos de recesso escolar nos meses de julho e dezembro.

Desde que fui professora na cidade de Ibitinga, nos períodos de recesso escolar, sempre houve muita escassez na frequência dos alunos.

Além disso, nos períodos de férias (janeiro), para atender as mães que diziam não ter com quem deixar os filhos, era designado um pólo central, para que as mães interessadas pudessem deixar os filhos e ir trabalhar. Todavia, mesmo com essa possibilidade, a frequência era baixíssima e não compensava manter um prédio em funcionamento, com todos os gastos (água, luz, comida, recursos humanos etc) para atender o número insignificante de alunos que frequentavam.

Hoje, enquanto diretora de escola, há dez anos aqui em Rio Claro, na mesma unidade, que também atende creche, percebo que nesses períodos a frequência continua baixíssima e, mesmo aquelas mães que dizem não ter quem fique com seus filhos, não é assídua e leva o filho uma vez ou outra durante os períodos de recesso.

Para constatar o fato, descrevo abaixo, a frequência dos alunos neste ano, nos meses de julho e setembro:

Considerando que tenho que esta escola atende 70 alunos na creche, a frequência foi a seguinte:

Dia 10/07 – 23 alunos

Dia 11/07 – 19 alunos



**ESCOLA MUNICIPAL "PROFª ISOLINA HUPPERT CASSAVIA"**

AV. 18 n.º 401 - JARDIM BRASÍLIA - CEP. 13502-290 – Telefone/Fax (19) 3533-2833  
Email: escolamunicipalisolina@gmail.com

Dia 12/07 – 17 alunos

Dia 13/07 – 17 alunos

Dia 24/09 – 15 alunos

Dia 25/09 – 21 alunos

Dia 26/09 – 19 alunos

Com efeito, percebe-se que nesses períodos, a frequência máxima atingiu a casa dos 30% e, considerando tudo que está envolvido, não compensa manter a escola aberta para atender demanda tão baixa.

Além disso, como é necessário dar recesso aos funcionários, dividir a equipe, acaba por sobrecarregar a equipe que está trabalhando, uma vez que, esta tem que cumprir com todas as obrigações de trabalho com número reduzido de pessoas, dificultando inclusive, os horários de almoço. Tem também a questão de algumas manutenções, reparos, dedetizações etc, que demandam um espaço livre de circulação de pessoas a fim de que possam ser realizados.

Portanto, diante de tudo isso, e da experiência acumulada dos anos anteriores nos períodos de recesso, concluo que não vale a pena manter a escola aberta para atender número tão reduzido de alunos e que a efetividade dos trabalhos se dá quando a equipe toda está trabalhando.

Atenciosamente,

Elizabeth Regina Mauri Cogo

Rio Claro, 04 de dezembro de 2018.